



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal | Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 Regulamentado pelo decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 16 de outubro de 2026

02 Páginas / Ano 10 / Edição nº 1108



DECRETOS

DECRETO n.º 777/2026

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob n.º 13094/2026, do cargo em provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, nomeada que fora através do Decreto n.º 432/2022, a Senhora **ANDRIELA LEITE**, portadora Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX.605-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXXX.XXX.559-43.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Receita Municipal

MARCILIO ARAUJO MOTTA JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

MARLUS BARBOSA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO n.º 778/2026

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de **GISELE DO CARMO CARVALHO** e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei n.º 2155/2010 e de acordo com o Decreto n.º 003/2026, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **GISELE DO CARMO CARVALHO**, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, inscrita na matrícula n.º 6.435, tendo em vista o contido no Protocolo Geral n.º 07806/2026.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Receita Municipal

MARCILIO ARAUJO MOTTA JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

ERIC DUDIK ROGÉRIO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º 779/2026

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor **NELSON DA SILVA MIRANDA**.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 67, X e XI, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 85-C da Lei Orgânica Municipal e art. 50 da Lei Municipal n.º 2913/2022, e tendo em vista o que consta no Processo IPREV sob n.º 074/2026 e Protocolo Geral sob n.º 11788/2026,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 85-C da Lei Orgânica Municipal e art. 50 da Lei Municipal n.º 2913/2022, a **NELSON DA SILVA MIRANDA**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX.234-6-SSP/PR, e CPF/MF n.º XXX.XXX.169-00, no cargo de Trabalhador Braçal, sob matrícula n.º 142, junto à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

Parágrafo Único. Os proventos, conforme art. 85-C, §2º, da Lei Orgânica Municipal e art. 50, § 2º da Lei Municipal n.º 2913/2022, serão integrais, a razão de **R\$ 2.318,68** (dois mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos) por mês, totalizando **R\$ 27.824,16** (vinte e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos) anuais, assegurando-se a revisão do benefício na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme disposto no art. 50, § 3º, I, da Lei Municipal n.º 2913/2022, não podendo ser inferior ao salário mínimo nacional.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência dos Servidores de Jaguariaíva - IPREV.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Receita Municipal

MARCILIO ARAUJO MOTTA JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

VALDEMIER FERREIRA
Presidente do IPREV

DECRETO n.º 780/2026

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob n.º 13145/2026, do cargo em provimento efetivo de **ELETRICISTA PREDIAL**, nomeado que fora através do Decreto n.º 831/2025, o Senhor **JONATHAN DONATO RAMOS DA SILVA**, portador do Registro Geral - CPF sob n.º XXXX.XXX.679-21.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Receita Municipal

MARCILIO ARAUJO MOTTA JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Secretário Municipal de Infraestrutura, Logística e Agropecuária



SEFIP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026

Aviso de Reabertura de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026, em virtude de retificação do Edital.

OBJETO: Aquisição de Veículos 0Km para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 21 de outubro de 2026, às 08h30min do dia 08 de novembro de 2026
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 06 de novembro de 2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 06 de novembro de 2026

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com>
Portal da Transparência do Município: <https://transparencia.betha.cloud/#/H50-RxfRurTWxZqsfU63HQ=/consulta/185669>
Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com

Jaguariaíva, 15 de outubro de 2026

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para implantação de sistema de proteção do tipo solo-cimento em 11 (onze) nascentes em propriedades rurais, áreas públicas e unidades de conservação do município de Jaguariaíva.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 19 de outubro de 2026, às 08h50min do dia 23 de outubro de 2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 23 de outubro de 2026.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através do endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/>

Informações: e-mail: contratacoes@jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 15 de outubro de 2026

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 141/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2025

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 362/2025
CREDENCIADA: BRAZMED S/S LTDA
CNPJ: 12.290.621/0001-36

NATUREZA DO ADITIVO

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EMENDA

1.1 Considerando o pedido do protocolado 10299/2026 de fls. 1913/1948, realiza-se a inclusão ao contrato para **SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE ANESTESIOLOGIA**, na prática de atos junto ao Hospital Municipal Carolina Lupion, mediante a adoção das providências administrativas necessárias e observância as condições técnicas, éticas, legais e contratuais estabelecidas pelo Credenciante

EXTRATO DE ADITIVO 2º TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 233/2025
CONTRATADO: D CAMP ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 60.496.699/0001-54

NATUREZA DO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EMENDA

1.1 Protocolo Geral n.º 11215/2026 - Tem por objetivo as seguintes alterações:

a) Prorrogar o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, com efeitos em 17/07/2026 e término em 17/07/2027.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 233/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 20/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULOS PERMANENTES (MOBILIÁRIO ESCOLAR) DE USO CONTÍNUO PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

DATA DO CONTRATO: 08/10/2026 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2026
CONTRATADA: W PB COMERCIO SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 28.610.644/0001-10 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$1.385.942,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2026
CONTRATADA: D M X MOVEIS LTDA
CNPJ: 14.289.754/0001-18 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 104.304,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 52/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CACAMBA ESTACIONÁRIO SM3, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO

DATA DO CONTRATO: 24/09/2026 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2026
CONTRATADA: CONSTRUBRAZ TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES
CNPJ: 05.868.755/0001-26 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 199.999,92



SEMATUR

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA INTERINSTITUCIONAL DE APOIO À REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO – CTRA, INSTITUÍDA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 683/2026, E ESTABELECE SUAS FUNÇÕES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMATUR e o PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 683/2026, que instituiu a Comissão Técnica Interinstitucional de Apoio à Regularização Ambiental dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário – CTRA;

CONSIDERANDO a necessidade de designação dos servidores responsáveis pela composição e funcionamento da Comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de integração técnica entre a Administração Municipal e o SAMAE para o desenvolvimento das atividades previstas no Decreto;

RESOLVEM:

Art. 1º

Ficam designados para compor a Comissão Técnica Interinstitucional de Apoio à Regularização Ambiental dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário – CTRA, os seguintes servidores:

I – REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO

1. Arthur Diniz Carvalho

Cargo: Superintendente de Meio Ambiente

Formação: Engenharia Ambiental e Sanitarista

Matrícula: 8416

Órgão/Secretaria: SEMATUR – Prefeitura de Jaguariaíva

Função na Comissão: Coordenador-Geral

2. Thiago Luiz Pommerer

Cargo: Engenheiro Florestal

Formação: Engenharia Florestal

Matrícula: 3212

Órgão/Secretaria: SEMATUR – Prefeitura de Jaguariaíva

Função na Comissão: Coordenador Técnico

ROSANA ARAUJO
LOPES:0206652798
0

Assinado de forma digital por
ROSANA ARAUJO
LOPES:0206652798
Dados: 2026.10.16 16:23:04
-03'00'



3. Lucas Madureira

Cargo: Advogado

Formação: Advogado

Matrícula: 3949

Órgão/Secretaria: SENUUR

Função na Comissão: Membro

4. Franciele de Souza Silva

Cargo: Engenheira Civil

Formação: Engenharia Civil

Matrícula: 8407

Órgão/Secretaria: SEMIL – Prefeitura de Jaguaraiava

Função na Comissão: Membro

5. Giovanni Cavalli

Cargo: Diretor do Departamento de Turismo

Formação: Arquiteto e Urbanista

Matrícula: 8350

Órgão/Secretaria: SEMATUR – Prefeitura de Jaguaraiava

Função na Comissão: Membro

6. Jennifer Simão Doble

Cargo: Técnica de Meio Ambiente

Formação: Técnico em Meio Ambiente

Matrícula: 6677

Órgão/Secretaria: SEMATUR – Prefeitura de Jaguaraiava

Função na Comissão: Secretária Executiva

II – REPRESENTANTES DO SAMAE

8. Wellington Lincoln Saco

Cargo: Advogado

Formação: Advogado

Matrícula: 220

Órgão: SAMAE

Função na Comissão: Coordenador-Adjunto

9. Pancrácio Farias Tenório

Cargo: Técnico em saneamento

Formação: Graduação em gestão ambiental e pós graduação em gestão das águas

Matrícula: 169

Órgão: SAMAE

Função na Comissão: Membro

10. Joaquim Luiz de Machado

Cargo: Chefe da Divisão de Meio Ambiente - SAMAE

Formação: Cursando - Técnico em Meio Ambiente

Matrícula: 31

Órgão: SAMAE

Função na Comissão: Membro

Art. 2º Compete aos membros da Comissão desempenhar as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 683/2026, observadas as competências legais e profissionais de cada servidor.

Parágrafo único. A distribuição interna das atividades deverá considerar a formação, experiência, cargo, habilitação profissional e atribuições legais de cada integrante.

Art. 3º Compete ao Coordenador-Geral:

- I – convocar e conduzir as reuniões da Comissão;
- II – promover a integração entre os representantes do Município e do SAMAE;
- III – organizar a distribuição administrativa das atividades;
- IV – acompanhar o cumprimento dos prazos e providências;
- V – representar a Comissão perante os dirigentes das instituições participantes;
- VI – encaminhar oficialmente as demandas e documentos produzidos pela Comissão;
- VII – promover a articulação necessária para o cumprimento do Plano de Trabalho.

Art. 4º Compete ao Coordenador Técnico:

- I – coordenar a distribuição das atividades técnicas de acordo com as atribuições profissionais dos integrantes;
- II – avaliar a necessidade de responsabilidade técnica para os produtos elaborados;
- III – acompanhar a elaboração e consolidação dos documentos técnicos;
- IV – verificar a compatibilidade das atividades atribuídas aos integrantes com sua habilitação profissional;
- V – coordenar tecnicamente os levantamentos, diagnósticos, estudos e propostas;
- VI – registrar e encaminhar eventuais divergências técnicas;
- VII – propor a criação de Grupos de Trabalho Temáticos quando necessária a atuação especializada em determinado assunto.

Parágrafo único. O Coordenador Técnico não poderá alterar, por decisão administrativa, as conclusões técnicas de profissional responsável por determinado estudo ou produto.

Art. 5º Compete ao Coordenador-Adjunto, indicado pelo SAMAE:

- I – representar o SAMAE nas atividades de coordenação da Comissão;
- II – promover a articulação entre a Comissão e os setores técnicos e operacionais do SAMAE;
- III – acompanhar o fornecimento de documentos, dados e informações necessários aos trabalhos;
- IV – auxiliar o Coordenador-Geral e o Coordenador Técnico na execução do Plano de Trabalho;
- V – substituí-los nas atribuições que lhe forem delegadas ou nos casos de ausência ou impedimento, conforme definido pela Comissão.

Art. 6º Compete à Secretária Executiva:

- I – organizar as reuniões;
- II – elaborar e manter as atas;
- III – manter arquivo dos documentos produzidos;
- IV – controlar prazos e encaminhamentos;
- V – organizar a documentação recebida dos órgãos participantes;
- VI – manter atualizado o registro das atividades da Comissão;
- VII – apoiar administrativamente os Grupos de Trabalho Temáticos.

Art. 7º As solicitações de documentos, projetos, plantas, laudos, relatórios, pareceres, processos administrativos, bancos de dados e demais informações necessárias aos trabalhos da Comissão deverão ser formalizadas pela Coordenação e terão prioridade de tramitação e atendimento no âmbito da Administração Pública Municipal e do SAMAE, observado o disposto no Decreto Municipal nº 683/2026.

Art. 8º A Comissão poderá propor a constituição de Grupos de Trabalho Temáticos – GTTs, nos termos do Decreto Municipal nº 683/2026, sempre que determinada demanda exigir atuação especializada ou concentrada.

§ 1º Os Grupos de Trabalho poderão ser constituídos por servidores que não integrem permanentemente a Comissão.

§ 2º O ato de constituição deverá definir o objeto, os integrantes, o responsável, os produtos esperados e o prazo de conclusão.

§ 3º Os produtos elaborados pelos Grupos de Trabalho serão submetidos à Comissão para análise e encaminhamento.

Art. 9º A Comissão deverá elaborar, após sua instalação, o Plano de Trabalho, contendo, no mínimo:

- I – inventário das demandas existentes;
- II – relação dos produtos e atividades a serem desenvolvidos;
- III – matriz de responsabilidades;
- IV – distribuição das atividades entre os integrantes;
- V – cronograma;
- VI – estimativa de carga de trabalho;
- VII – recursos e estrutura necessários;
- VIII – atividades que poderão ser executadas pela equipe própria;
- IX – atividades que dependerão de apoio ou contratação especializada;
- X – identificação dos responsáveis técnicos, quando cabível.

Art. 10 A participação dos servidores na Comissão deverá ser compatibilizada com suas atribuições ordinárias e com a manutenção dos serviços essenciais dos respectivos órgãos de origem.

Parágrafo único. A inclusão de novas demandas deverá considerar a disponibilidade da equipe e a capacidade de execução estabelecida no Plano de Trabalho.

Art. 11 Os documentos técnicos produzidos pela Comissão deverão observar as atribuições legais e profissionais dos respectivos responsáveis, devendo ser providenciadas ART, RRT, TRT ou documento equivalente sempre que exigível.

Art. 12 As reuniões ordinárias ocorrerão com periodicidade definida pela Comissão e as extraordinárias poderão ser convocadas pelo Coordenador-Geral sempre que necessárias.

§ 1º Todas as reuniões deverão ser registradas em ata.

§ 2º As deliberações administrativas serão tomadas preferencialmente por consenso.

§ 3º As conclusões de natureza técnica deverão observar a responsabilidade individual dos profissionais envolvidos.

Art. 13 A Comissão deverá apresentar à SEMATUR e à Presidência do SAMAE relatórios periódicos sobre o andamento dos trabalhos, contendo, no mínimo:

- I – atividades realizadas;
- II – produtos concluídos;
- III – demandas pendentes;
- IV – dificuldades identificadas;
- V – necessidade de recursos ou apoio especializado;
- VI – cumprimento do cronograma.

Art. 14 A Comissão exercerá suas atividades pelo prazo estabelecido no Decreto Municipal nº 683/2026, contado da publicação desta Portaria, podendo sua composição ser alterada mediante ato posterior.

Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguaraiáva, 01 de Outubro de 2026.

Divaia da Silva Melo
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Decreto 265/2026 de 01/07/2026

Adilson Rodrigo Milek
Presidente SAMAE
Decreto 049/2025 de 15/01/2025



SAMAE

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
NEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESMOTO DE JAGUARAIÁVA

CONTRATADA: GLM LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 09.255.585/0001-42

OBJETO: É objeto do presente termo o credenciamento para prestação de serviços com máquina mini retroescavadeira, incluindo insumos (combustíveis em geral, eventuais manutenções, materiais, equipamentos/peças e operador, para utilização em obras e serviços diversos prestados pelo SAMAE.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00

DATA DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 16 de outubro de 2026.

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
3.3.90.39.99.99.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Jaguaraiáva, 16 de outubro de 2026.



EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA

Rosana Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Superintendência Municipal de Comunicação
Rua Leônidas Ferrão de Barros, s/nº - Cidade Alta
(43) 3535-9306

E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br